

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1110.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturité, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, o Sr. Cícero Antônio Sousa Bezerra, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TEMAS DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E HIGIENE PSICOLÓGICA AOS COLABORADORES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DA EDUCACAO) DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Esta despesa se faz necessária para atender a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TEMAS DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E HIGIENE PSICOLÓGICA AOS COLABORADORES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DA EDUCACAO) DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

O orçamento importa no valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso).*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no Sítio da Prefeitura Municipal, na data de 06 de outubro de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **F. FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.176.755/0001-29, com sede na Rua Cap. João Rodrigues de Freitas, Nº 748 - Bairro: Coio, Baturité/CE, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Francisco Ferreira dos Santos, portador do CPF nº 027.581.733-44.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Baturité/CE, 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**Cícero Antônio Sousa Bezerra**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO